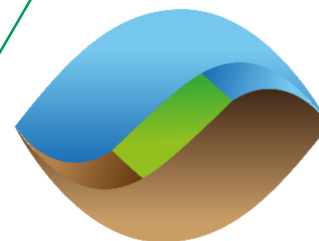


Plano de Bacias Hidrográficas

Secretaria Executiva
do CBH Alto Ivaí



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Política de Recursos Hídricos

Política Nacional

Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) instituída pela lei Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997

Política Estadual

Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná (PERH) instituída pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e foi embasada na PNRH



Política Estadual de Recursos Hídricos



**USOS
MÚLTIPLOS**



I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.


**OS
OBJETIVOS
DA PERH**



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Política Estadual de Recursos Hídricos

INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA PERH



I - o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

II - o Plano de Bacia Hidrográfica;

III - o enquadramento dos corpos d'água em classes;

IV - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

V - a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

VI - o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.



Plano De Bacia Hidrográfica e Integração com os outros Instrumentos de Gestão



PERH - Seção II - Do Plano de Bacia Hidrográfica

Art. 9º. O Plano de Bacia Hidrográfica é de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas, projetos, ações e atividades e terá o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II - análise de cenários alternativos de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III - balanço entre disponibilidade e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificações de conflitos potenciais;

IV - metas de racionalização de uso, adequação da oferta, melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis, proteção e valorização dos ecossistemas aquáticos;

V - medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento de metas previstas;

VI - divisão dos cursos de água em trechos de rio, com indicação da vazão outorgável em cada trecho;

VII - prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

VIII - diretrizes e critérios para cobrança pelos direitos de uso dos recursos hídricos;

IX - propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos.

X - propostas de enquadramento dos corpos de água em classes segundo usos preponderantes.



Etapas de Elaboração de um Plano de Bacia Hidrográfica

Etapa preparatória

- Definição do Termo de Referência (TR)
- Arranjo institucional para acompanhar a execução dos trabalhos

1ª Etapa: DIAGNÓSTICO

- Coleta e tratamentos de dados
- Compreensão da realidade presente (“o rio ou a bacia que temos”)

2ª Etapa: PROGNÓSTICO

Projeções, cenários, alternativas de aumento da oferta de água e de resolução de demanda

3ª Etapa: PLANO propriamente dito

- Definição de diretrizes e metas
- Proposição de programas, projetos e ações emergenciais
- Estruturação de programas de investimentos
- Definição de indicadores de desempenho e estratégias de implementação

Monitoramento da implementação do Plano e introdução de revisões / adaptações necessárias

Relatórios de acompanhamento da implementação do Plano

Comitê de bacia e sociedade em geral

“O rio/bacia que temos”

Mobilização social

“O rio/bacia que queremos”

Participação pública

“O rio/bacia que podemos ter”

Ênfase no processo



Etapa preparatória da Elaboração de um Plano de Bacia Hidrográfica

Termo de Referência

O Termo de Referência deverá conter definições, diretrizes e temas relevantes, além dos produtos que se espera obter com o plano. Esse documento é especialmente utilizado quando se espera contratar uma equipe ou empresa para elaboração do plano. O termo deve ser debatido e aprovado pelo comitê de bacia e deve ser fruto de uma construção coletiva dos atores envolvidos. Mas é fundamental que se tenha uma equipe responsável para levantar informações técnicas e construir cenários que irão subsidiar as decisões do comitê.

Arranjo de acompanhamento

É fundamental estabelecer um arranjo para acompanhar a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe técnica do órgão gestor ou por equipe contratada para elaboração do plano. Esse arranjo irá estabelecer a composição (quem irá participar), os papéis a serem assumidos por cada instância, a dinâmica de funcionamento, como por exemplo, a frequência de reuniões e o fluxo de comunicação entre os envolvidos.



Termo de Referência de Plano de Bacia Hidrográfica

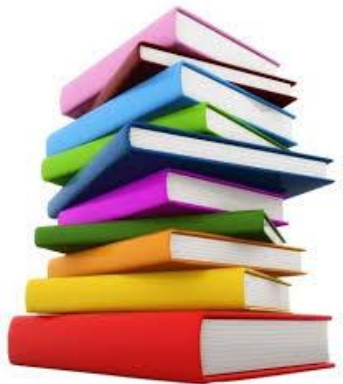
Informações a serem consideradas em um Termo de Referência de Plano de Bacia Hidrográfica:

- o conhecimento existente sobre a bacia;
- o marco legal que orientará o trabalho;
- caracterização da bacia, identificando as especificidades que devem ser consideradas no trabalho;
- os objetivos gerais e específicos a serem alcançados com o Plano de Bacia;
- o escopo dos estudos a serem desenvolvidos com indicações sobre a metodologia de trabalho e as atividades a serem cumpridas. Nesse tópico devem ser abordadas a abrangência e as principais ênfases esperadas do trabalho, a escala dos mapas e a característica dos dados e informações a serem utilizados (dados secundários e a definição de quais temas seriam necessárias pesquisas de campo);
- horizonte de planejamento;
- indicações sobre os processos de participação pública e reuniões de acompanhamento requeridas;
- resultados esperados (produtos).



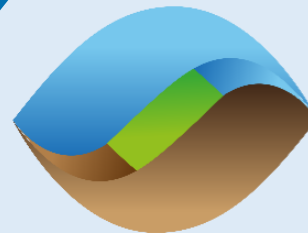
Continuidade nos Estudos sobre Planos de Bacias hidrográficas

- Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos – Volume 5 – [Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água;](#)
- Lei das Águas - [Módulo 3: Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;](#)
- Política Nacional de Recursos Hídricos – [Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997](#)
- Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná - [Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999](#)
- Capacitação Ana - Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água - <https://capacitacao.ead.unesp.br/index.php/inscricoes-abertas>
- Planos de Bacia Hidrográfica de Comitês de Bacias Hidrográficas do Paraná - <http://www.iat.pr.gov.br/>



OBRIGADA!

Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas | (41) 3213-4700
| cbhaltoivai@iat.pr.gov.br



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**